



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

EDITAL Nº. 12 DE 12 DE ABRIL DE 2016

**CHAMADA COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO E CURSOS PROEJA
EDITAL Nº. 63 DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

1. ABERTURA

A Diretora Geral do Campus Petrolina Zona Rural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público a chamada complementar para ocupação das vagas remanescentes do processo seletivo para os cursos técnicos subsequentes, ensino técnico integrado ao médio e cursos proeja do edital nº 63/2015, para ingresso nos 1º e 2º semestres de 2016 que utilizará os resultados obtidos no edital nº 63/2015.

1.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada de acordo com o cadastramento dos candidatos que participaram do Processo Seletivo – Edital nº 63/2015, e desejam ingressar nas vagas remanescentes do IF Sertão-PE – Campus Petrolina Zona Rural.

Para efetuar a matrícula o candidato deverá comparecer nos dias **14, 15 e 18/04/2016** no Campus Petrolina Zona Rural.

As vagas serão preenchidas por ordem de chegada do candidato convocado pelo Edital nº 12/2016, independentemente de grupo de concorrência.

Após o preenchimento das vagas, será feita uma lista de espera, por curso e turma, para futuras convocações obedecendo nota de classificação.

2. VAGAS

2.1 - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

CURSO	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Agropecuária – Integral: 1ª Entrada	3
Técnico em Agricultura – Matutino: 1ª Entrada	5
Técnico em Agricultura – Vespertino: 2ª Entrada	12
Técnico em Zootecnia – Vespertino: 1ª Entrada	9
Técnico em Zootecnia – Matutino: 2ª Entrada	14
Técnico em Agroindústria – Vespertino: 1ª Entrada	10
TOTAL DE VAGAS NO CAMPUS:	53

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Endereço: PE 647, antiga BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho - N4, Zona Rural

Município: Petrolina/PE - CEP: 56.300-000

Telefone: (87) 2101-8050/21018053

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98) que permitam a comparação da foto.

3.2 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

3.5 O resultado para o preenchimento das vagas remanescentes, matrícula e remanejamento acontecerão conforme cronograma descrito no item 6 deste edital.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus no período descrito no cronograma, item 6 deste edital, conforme as regras mencionadas no item 1.1 e 3.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

5.2 Serão divulgados, sempre que necessários Editais e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

5.3 Os casos omissos serão solucionados pela Direção de Ensino do Campus.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DA CHAMADA COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES 2016.1

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS à observância do cronograma quanto ao horário de atendimento e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Campus Petrolina Zona Rural do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano**.

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
13/04/2016	A partir 08 h	Divulgação do edital nº. 12 de 12 de abril de 2016 - chamada complementar para ocupação da vagas remanescentes do processo seletivo para os cursos técnicos subsequentes, ensino técnico integrado ao médio e cursos proeja do edital nº. 63 de 17 de agosto de 2015	Endereço eletrônico http://www.ifsertao-pe.edu.br
14, 15 e 18/04/2016	9h às 11:30h e de 13h às 16:30h	Matrícula para preenchimento de vagas remanescentes.	Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina Zona Rural

7. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:

Nível: Médio Integrado.

- Fotocópia e original do Histórico escolar de 1º grau (ficha 18);
- Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do CPF;
- Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de residência atual;
- 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- Procuração específica (quando a matrícula for feita por terceiros).

Nível: Subsequente

- Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;
- Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia e original do CPF;
- Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de residência atual;
- 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/2012.

Além da documentação exigida para matrícula nos níveis (Médio Integrado, Proeja e Subsequente) os candidatos as vagas reservadas a Lei nº 12.711/2012, ainda deverão trazer os documentos exigidos conforme os itens que se enquadrarem abaixo:

I - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverão:

Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada (original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF (original e cópia) e/ou ITR (Imposto Territorial Rural) e/ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS COM PROGRAMAS DE BOLSAS DO GOVERNO

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (original e cópia);

3.2 Documento comprobatório do benefício.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF (original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

II - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), deverão:

Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contra cheque (original e cópia) ou Declaração de IRPF (original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF (original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF (original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS (original e cópia);

III - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012) , deverão:

Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

IV. Candidatos portadores de necessidades especiais.

As vagas desta ação afirmativa destinam-se as pessoas com necessidades específicas, que se enquadrar nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto No 3.298/99. No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID.

Petrolina (PE), 13 de abril de 2016.



Jane Oliveira Perez
Direção Geral
Campus Petrolina Zona Rural
IF SERTAO-PE